

NOTA DE EMPENHO 18110009

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

Data: 18/11/2020

Modalidade: estimativo 2a. via

I N T E R E S S A D O

Credor.... VITÓRIA DANIELE RIBEIRO
 Endereço.. RUA MARCONDES RODRIGUES 57, Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 615.011.023-03
 Identidade CI:2008575457-3 SSPDS CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação
 Número do processo..... 09/2020-162 Exercício.. 2020
 Código contrato..... 20201925

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
65.300,00	1.000,00	64.300,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com A Prestação de serviço, de Produção de vídeo com tema A SOCIEDADE que será reproduzida em live, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme sem licitação n° 09/2020-162.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ 514374 PRODUÇÃO DE VÍDEO POESIA COM TEMA A SOCIEDADE	1.000,00	1.000,00

Quixeré, 18 de Novembro de 2020.

Autorizo


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.017/2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20110010

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 20/11/2020

2a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 18110009 VALOR..... R\$ 1.000,00
DATA DO EMPENHO... 18/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... VITÓRIA DANIELE RIBEIRO
Endereço.. RUA MARCONDES RODRIGUES 57, Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 615.011.023-03
Identidade CI:2008575457-3 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	PRODUÇÃO DE VÍDEO POESIA COM TEMA A SOCIEDADE	1.000,00	1.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.000,00
Nota fiscal serviço 16657 série U

Quixeré, 20 de Novembro de 2020.


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

NOTA DE SUBEMPENHO 24110004

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 24/11/2020

Doc.Caixa: 24110004 2a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 18110009 VALOR..... R\$ 1.000,00
DATA DO EMPENHO... 18/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... VITÓRIA DANIELE RIBEIRO
Endereço.. RUA MARCONDES RODRIGUES 57, Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 615.011.023-03
Identidade CI:2008575457-3 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$


SALDO ANTERIOR VALOR SUBEMPENHADO SALDO DISPONÍVEL
1.000,00 1.000,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 18110009 emitida em 18/11/2020
LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre
ações emergenciais destinadas ao setor cultural a
serem adotadas durante o estado de calamidade
pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,
de 20 de março de 2020. 1.000,00

Quixeré, 24 de Novembro de 2020.

Autorizo


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

2a. via

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081	Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000	Outros Convênios da União

D A D O S D O E M P E N H O		
NOTA DE EMPENHO Nº 18110009	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.000,00	TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação
DATA DO EMPENHO... 18/11/2020	MODALIDADE..... estimativo	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 1.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 1.000,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

L I Q U I D A Ç Ã O				
DATA 20/11/2020	NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20110010	VALOR DA NF 1.000,00	PAGAMENTO ATUAL 1.000,00	NOTA FISCAL serviço nº 16657 série U de 19/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

PAGUE-SE a importância constante na presente nota


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 24110004, de 24/11/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB..... 21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	112404	875,00
Desconto de ISSQN (talão de receita 24110008)		50,00
Desconto de INSS (talão de receita 24110009)		75,00

Identificação do credor:

Credor.... VITÓRIA DANIELE RIBEIRO
 Endereço.. RUA MARCONDES RODRIGUES 57, Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 615.011.023-03
 Identidade CI:2008575457-3 SSPDS CE



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004902

A
VITÓRIA DANIELE RIBEIRO
RUA MARCONDES RODRIGUES 57
- QUIXERÉ/CE

Assunto: Prestação de serviço de Produção de vídeo com tema A SOCIEDADE que será reproduzida em live, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-162 - Contrato nº 20201925

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 18/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	PRODUÇÃO DE VÍDEO POESIA COM TEMA A SOCIEDADE		1,000	1.000,000	1.000,00
				Total R\$:	1.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-162), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.


Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.




Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004902

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 18 de Novembro de 2020



JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____.

VITÓRIA DANIELE RIBEIRO

C.P.F 615.011.023-03

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004902 - NFS 16657 - Valor: R\$ 1.000,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO COM O TEMA A SOCIEDADE QUE SERÁ REPRODUZIDO EM LIVE, MATERIAL ESSE QUE FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que **Vitória Daniele Ribeiro**, inscrito com o CPF 615.011.023-03, compromete-se a executar prestação de serviço de produção de vídeo com o tema A Sociedade que será reproduzido em live, conforme Contrato de Nº 111.13.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 19 de novembro de 2020.

João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

CONTRATO

CONTRATO DE Nº 111.13.11/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E VITÓRIA DANIELE RIBEIRO MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

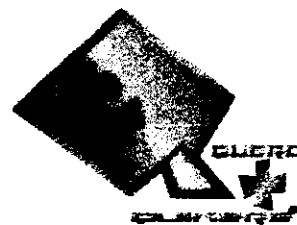
CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO N°S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

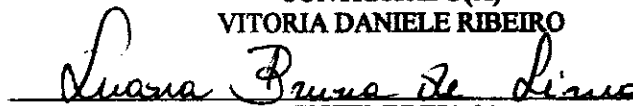
Quixeré-CE, 13 de novembro de 2020.



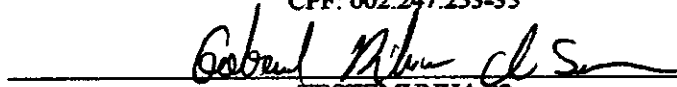
JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE



CONTRATADO(A)
VITORIA DANIELE RIBEIRO



TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRINA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35



TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 217/2020

Quixeré, 17 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Vitoria Daniele Ribeiro portador do RG de nº 20085754573 e CPF de número 61501102303 pela produção de vídeo poesia com tema A SOCIEDADE que será reproduzido em live, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Bradesco
AGENCIA: 1781
CONTA CORRENTE: 33022-1
VALOR: 1.000,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081
Subelemento: 3.3.90.36.00
Fonte de recurso: 1510000000


Atenciosamente,

18.11.2020
JBCA


João de Araújo Costa,
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3 09	3,0
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3 09	3,0
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4 12	4,0
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5 13	4,3
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5 13	4,3
 56		18,6

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	03
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	03

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



REPÚBLICA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, Victoria Danielle Ribeiro, representante do coletivo —, SOLTEIRO, natural de Quixeré portador do RG 20085754573 e CPF 615.011.023-03 residente no endereço Rua RUA MARCONDES RODRIGUES, nº 57, bairro LEÃO, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Quixeré/CE, 30 / 11 / 2020

Victoria Danielle Ribeiro

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei Alder Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO SOCIEDADE - VIDEO ARTE

Nº do Relatório:

Data: 30/11/2020

Período: 24/11/2020 a ___/___/2020

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE

Parceiro: BRUNA LAUANDA, JHONATA FEITOSA e JEREMIAS SANTIAGO

Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:

Objeto:

Como foi a elaboração do objeto: VIDEO ARTE - SOCIEDADE - (SO-CIDADE)

Sobre veiculação de sua proposta: YOUTUBE.

Outras divulgações de sua proposta:

Outras informações:

Despesa paga com a
Lei Alder Blanc
Nº 14.017/2008

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome: VITÓRIA DANIELE RIBEIRO

CPF: 615.044.023-03

Assinatura:

Vitória Daniele Ribeiro



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019:

—

Julho/2019: CRIAÇÃO DO VIDEO ARTE "NUMANOS" - AINDA NÃO PUBLICADO

Agosto/2019:

—

Setembro/2019

—

Outubro/2019 CRIAÇÃO DO VIDEO ARTE "CÉU" AINDA NÃO PUBLICADO

Novembro/2019

—

Despacho nº 1041/2019 Lei nº 14.101/2020

Dezembro/2019 CRIAÇÃO DE VIDEO ARTE "O ENTERNECER DO MEU SEU" - Postado apenas 5 JULHO 2020

Janeiro/2020 CRIAÇÃO DE VIDEO ARTE REVOLUÇÃO DOS SORRISOS - Postado apenas 27 agosto de 2020

Fevereiro/2020 CRIAÇÃO DE PROJETO DE CANAL GRASSOL TV

Março/2020

VIDEO INICIAÇÃO NO PROJETO CIRANDA DO VIDEO CLIP DO CANTOR DREGOYVIS



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Abril/2020 CRIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO CHIBE "CIRANDA" DO CANTOR
DIEGO YUIS.

Mai/2020 CRIAÇÃO DO CANAL GIRASSOL TV

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (—) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal¹.

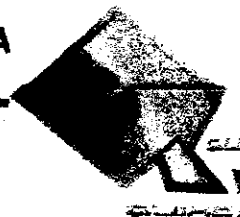
Local e data: Quixeré 30/11/2020

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Carimbo para com o
Laf. Alf. Blanc
Nº 13.017/2020

Vanice Daniele Ribeiro

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURAMINISTÉRIO DA
CIDADANIAPÁTRIA AMADA
BRASILGOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FICHA DE INSCRIÇÃO - INDIVIDUAL

Nº DE INSCRIÇÃO

0750114

Nome completo: VITÓRIA DANIELE RIBEIRO

Apelido ou nome Artístico: DANIELE RIBEIRO

Data de nascimento: 18/10/2000 Local de nascimento: QUIXERÉ

Endereço residencial:

RUA MARCONDES RODRIGUES

Bairro: LEÃO Município: Quixeré UF:

Telefone: (85) 992628319 E-mail: VITORIADANIELE7006@GMAIL.COM

Redes sociais que utiliza:

Facebook: VITÓRIA DANIELE

Instagram: DANIELEBASSO700

You tube: GIBASSO TV

CPF: 675.011.023.03

RG: 2008575457-3

Em qual categoria deseja participar:

1	Circo (produção visual de show on-line).
2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
4	Teatro
5	Poesias
6	Pinturas
7	Músicos (Bandas)
8	Prêmio Artistas Popular
9	Produção áudio visual
10	Produção de desenho
11	Produção fotográfica
12	Produção de Literatura
13	Produção Escultural
X	Produção Vídeo e arte
15	Produção Pinturas urbanas
16	Aquisição de livros de escritores do município
17	Aquisição de artesanatos de artesãos do município

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020

O candidato é portador de deficiência?

SIM



NÃO



Assinatura do Candidato

X Vitoria Daniele Ribeiro

**GOVERNO MUNICIPAL**
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Agente Individual**DADOS DO REQUERENTE**Nome completo: VITÓRIA DANIELE RIBEIROApelido ou nome Artístico: DANIELE RIBEIROData de nascimento: 18/10/2000

Local de nascimento:

Endereço residencial:

RUA MARCONDES RODRIGUESMunicípio: Quixeré

Unidade da Federação:

CPF: 605.011.023-03RG: 2008575457-3

Data/Local de expedição:

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

X Vitória Daniele Ribeiro

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

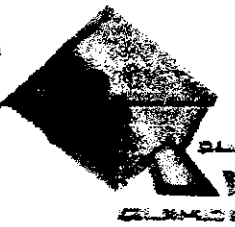


SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: VÍDEO POESIA

TIPO: PRODUÇÃO EM VÍDEO

CATEGORIA:

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)

PRODUÇÃO DE VÍDEO / ACERVO
DA VINCI RESOLVE → PROGRAMA UTILIZADO
TEMA: A SOCIEDADE

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:

PARA CONCIENTIZAR AS PESSOAS A RESPEITO DOS DIAS ATUAIS

FORMA DE EXECUÇÃO:

VÍDEO PESSOAL PARA ACERVO

FORMA DE DIVULGAÇÃO:

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Vitória DANIELE Ribeiro

CPF: 615.044.023-03

Assinatura:

X Vitória Daniele Ribeiro



Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: vídeo e arte



Segmento de Atuação Cultural

Audiovisual

Artes Visuais



Dados do Instrumento

Tipo do Instrumento

Ediais

Identificação (Número/Ano)

1/2020

Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA 2 QUIXERÉ/CE.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Informações de Processamento



Resultado da Análise

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Possui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

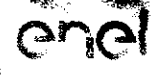
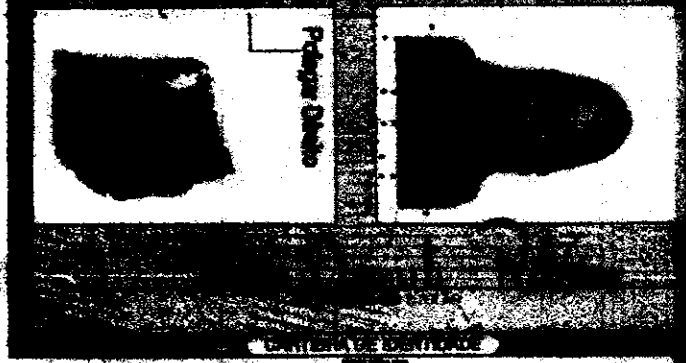
Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Políticamente Expostos : Não

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Ido Cliente: 868702

A Tarifa Social de Energia Elétrica
 foi criada pela Lei nº 10.438
 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará
 Rua Pedro Veloso, 150
 CEP 60036-940 | Fortaleza CE
 CNPJ 02082261/0001-70 | CGF 06.105.848-9

Rota: 00018077 - 222500
Nome: FRANCISCA MARIA RIBEIRO
Endereço: RU MARCONDES RODRIGUES, 00057, QUIXERE, 62920-000, QUIXERE

Classificação: Residencial Pleno
Modalidade Tarifária: B1 RESIDENCIAL
Ligação: Monofásico

Emissão: 27/10/2020
Medidor: 1021461-SCH-001

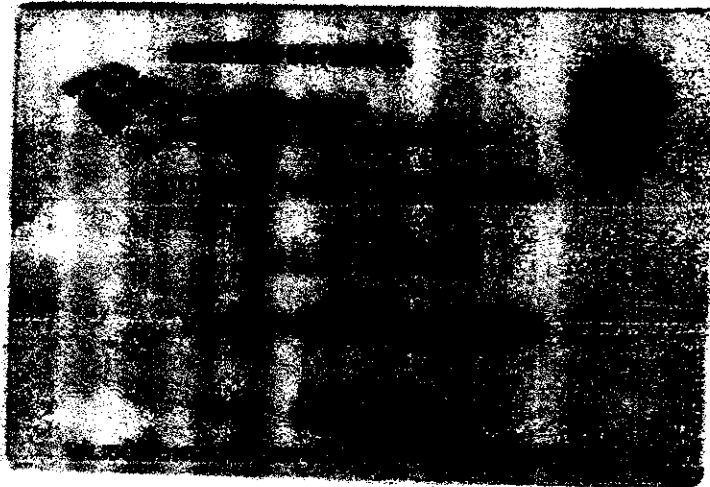
Referência: 10/2020

Consumo (kWh)

Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
25 09 2020	27 10 2020	25 11 2020														

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF	33.321	33.177	1,00	144	00	144	7,715	112,06

CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC - 7,98
CONSUMO - 0,77819 - 112,06



PIS:
NIT: 160.54965.64-7
CONTA: 33.022-1
AG: 1781
BRANCO

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	112,06	27,00	30,25
PIS	81,81	0,71	0,57
COFINS	81,81	3,13	2,56

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.617/2020

VENCIMENTO 04/11/2020

TOTAL A PAGAR R\$ 120,04

EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh) | **Compensação suas emissões pelo consumo de energia elétrica**

Emissão kg (CO₂) | **Compensado kg (CO₂)** | **Consciência Ecológica (%CO₂)**

56,21 | 0,00

IMPRESSÃO GERADA EM CLIENTE

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ

CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE: Única - Avulsa

Nº: 16657

Cond. Pagamento: A VISTA

Data de Emissão: 19/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 6987	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR VITORIA DANIELE RIBEIRO	CNPJ/CPF 61501102303
----------------	---	-------------------------

ENDEREÇO DO PRESTADOR
RUA MARCONDES RODRIGUES, S/N LEO QUIXERÉ CE

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR SSP	PIS/PASEP/NIT:
------	----------------------	----------------

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 2080	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
----------------	---	----------------------------

ENDEREÇO DO TOMADOR
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VIDEO COM O TEMA A SOCIEDADE QUE SERÁ REPRODUZIDO EM LIVE, MATERIAL FICARA EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	1.000,00	1.000,00

SECRETARIA DA CULTURA
Assinatura do(a) *[Assinatura]*
Data: 20/11/20
Washington Luis P. de Oliveira
Coordenador da Gerência Geral
CPF: 266.150.023-53

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	1.000,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 50,00 (5,00 %)	Valor do INSS: 75,00	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
--------------------------------	----------------------	---------------------	---------------------------	--------------------

Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 875,00
---	--------------	----------------------	---

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de VITORIA DANIELE RIBEIRO os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única
QUIXERE, aos 19 de Novembro de 2020

Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.27.18
2512702512 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1781-7 - LIMOEIRO DO NORTE

CONTA: 33.022-1

FAVORECIDO: VITORIA DANIELE RIBEIRO

CPF/CNPJ: 615.011.023-03

VALOR: R\$ 875,00

DEBITO EM: 24/11/2020

=====

DOCUMENTO: 112404

AUTENTICACAO SISBB: 3.ACB.0ED.AE6.363.4A3

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*